

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 23/2022

Consulta Pública de Preços: Destinada à obtenção de cotações de preços para Aquisição de refrigerador vertical para suprir a nova demanda do Almoxarifado da Saúde (departamento de medicamentos) de armazenagem de insulinas na apresentação de canetas bem como de duas unidades de saúde (UBS Polvilho, UBS Enf. Leontina Martins França e UBS Jordanésia) que encontram-se com uma demanda de consumo além da capacidade de armazenagem dos equipamentos existentes nos locais.

- 1. Período para apresentação da proposta: de 14/03/2022 a 19/03/2022.**
- 2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – Departamento de Compras e Licitações) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email rosineide.silva@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:**

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

ITEM	QTD.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

**TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA
ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, UBS POLVILHO, UBS ENF. LEONTINA MARTINS FRANÇA E UBS
JORDANÉSIA**

1 – OBJETO

Aquisição de refrigerador vertical para suprir a nova demanda do Almoxarifado da Saúde (departamento de medicamentos) de armazenagem de insulinas na apresentação de canetas bem como de duas unidades de saúde (UBS Polvilho, UBS Enf. Leontina Martins França e UBS Jordanésia) que encontram-se com uma demanda de consumo além da capacidade de armazenagem dos equipamentos existentes nos locais.

MODALIDADE

MODALIDADE : Pregão, Menor Preço

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Aquisição

A modalidade Pregão é regida por lei própria, a 10.520/02, recomendada para aquisição de **bens e serviços comuns**, qualquer que seja o valor estimado.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição dos produtos visa atender a necessidade do Almoxarifado da Saúde que encontra-se com capacidade insuficiente de armazenamento de insulinas na apresentação de canetas, enviadas pelo Ministério da Saúde em maior quantidade a partir de novembro de 2021 estando de forma provisória em geladeira comum não adequada as Boas Práticas de Armazenagem de Produtos Termolábeis ou termosensíveis.

3 – ESPECIFICAÇÃO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE.
1	Refrigerador Vertical	Refrigerador para armazenagem de insulinas com faixa de operação de +2 a +8°C, capacidade interna de aproximadamente 972 litros úteis com sistema de baixo consumo de energia, dimensões aproximadas de 2010x1390x900mm, bivolt, de 7 a 8 prateleiras em aço inoxidável, painel em LCD com exibição simultânea de temperatura de momento, máxima e mínima, 2 portas de vidro tripla anti embaçante, sistema de alarme, luz interna em LED, peso médio em torno de 225Kg, sistema de emergência de energia de no mínimo 24 horas, com quatro rodízios para facilitar a locomoção, com registro na ANVISA e ISO 13485 para equipamentos médicos.	01
2	Refrigerador Vertical	Refrigerador para armazenagem de insulinas com faixa de operação de +2 a +8°C, capacidade interna de aproximadamente 360 litros úteis com sistema de baixo consumo de energia, bivolt, de 6 a 7 prateleiras em aço inoxidável, painel em LCD com exibição simultânea de	03

		temperatura de momento, máxima e mínima, porta de vidro tripla anti embaçante, sistema de alarme, luz interna em LED, sistema de emergência de energia de no mínimo 24 horas, com quatro rodízios para facilitar a locomoção, com registro na ANVISA e ISO 13485 para equipamentos médicos.	
--	--	---	--

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "**primeira qualidade**".

Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

Com garantia de no mínimo 12 meses.

4 – FORMA DE ENTREGA

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "**PRIMEIRA QUALIDADE**".

Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

Obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de Referência quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseada em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Realizar a entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se

minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

5 – LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar:

Av. Tenente Marques, 3.780 – Portais (Polvilho) – CEP 07790-740 - Cajamar/SP

6 – PRAZO DE ENTREGA

Tendo a empresa vencedora 15 dias para a entrega.

7– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos produtos adquiridos.

8 – GARANTIA

No mínimo 12 meses.

9 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Realizar a entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

CONTRATADA

Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 313

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

11 – FISCAL DA COMPRA

Dra. Elisabete Aparecida C Barbosa.

Patrícia Haddad
Secretário Municipal de Saúde